

# 18

*Diogo Baptista Pereira  
Angelica Alves da Cunha Marques  
IBICT-UFRJ*

## **SER OU NÃO SER, EIS A QUESTÃO:**

**OS DESAFIOS DOS DOCUMENTOS  
CRIADOS EM MÍDIAS SOCIAIS À LUZ  
DAS FUNÇÕES ARQUIVÍSTICAS**

A lei de arquivos brasileira – Lei nº. 8.159 de 1991 (BRASIL, 1991) – estabelece claramente que compete ao poder público administrar e proteger os documentos para apoiar o desenvolvimento administrativo, cultural e científico e o atendimento das instituições públicas. Entende que arquivos são os documentos “produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público, [...] em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos” (BRASIL, 1991, não paginado). Tratam-se, portanto, de evidências e informações das ações do Estado e da não custódia e preservação desses documentos decorre a inviabilização do acesso às informações e aos documentos e, por consequência, limitações no exercício de direitos e deveres.

Nos Estados Unidos, o *National Archives and Records Administration* (NARA) realiza a custódia da conta oficial da Casa Branca e da pessoal do presidente, após o mandato de seu exercício. Também o faz das contas do vice-presidente, da primeira-dama, do secretário geral, do secretário de Estado, do vice-presidente da comunicação, entre outros (National Archives and Records Administration, 2021).

No cenário estadunidense, um caso nos chamou a atenção. Em oito de janeiro de 2020, doze dias antes do final do mandato do ex-presidente dos EUA, Donald Trump teve sua conta pessoal no Twitter cancelada. Não foi uma decisão da Suprema Corte ou de um juiz, mas do próprio Twitter, após analisar e descobrir que o usuário @realDonaldTrump violou as regras e os regulamentos da plataforma, inclusive postando conteúdo falso (Godoy, 2021). A “voz” de Donald Trump foi silenciada por meio do aplicativo do Twitter, o mesmo que já tinha feito isso ao “silenciar” pessoas que o criticavam na mídia social, bloqueando-as, de forma que não podiam mais acessar suas postagens. O bloqueio teve de ser desfeito por uma decisão de um juiz, pois estava impedindo (segundo o entendimento do mesmo) que as pessoas tivessem acesso à informações importantes do país (Veja, 2019). Ou seja, reconheceu suas postagens dentro de uma conta não meramente pessoal, mas governamental, o que não poderia privar a sociedade de seu acesso.

Na literatura arquivística, postagens em mídias sociais ainda são compreendidas apenas como documentos de arquivo em potencial, em razão da sua não fixidez. Considerando que essas postagens registram atividades de uma pessoa e, assim, no escopo do seu conjunto documental (fundo), são dotadas de organicidade – essência do arquivo –, sua relevância não pode ser ignorada e precisa ser repensada, pois o Estado tem produzido documentos nas referidas mídias.

Esta comunicação objetiva debater a importância dos documentos nato-digitais produzidos em mídias sociais, para a Arquivologia, à luz dos seus fundamentos teóricos. Para tanto, analisa postagens do ex-Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, no Twitter, demonstrando atitudes negacionistas do Governo Federal ante à ciência, quando ele recomendou o uso de remédios sem eficácia comprovada no combate ao enfrentamento do Coronavírus 19 (COVID-19), não seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Com isso espera-se apresentar subsídios que as postagens de um membro de executivo devem ser entendidas como documento de arquivo e por isso, é necessário debater formas de preservação.<sup>45</sup>

## METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, quantitativa, exploratória e descritiva. Foi desenvolvida a partir da coleta das postagens do ex-Presidente da República do Brasil, Jair Bolsonaro (2019-2022), em sua conta @jairbolsonaro no Twitter, no período de março de 2020 a dezembro de 2020. Desenvolvemos as seguintes etapas metodológicas:

45

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

- a. Revisão de literatura do conceito de documento e documento de arquivo.
- b. Análise das postagens do ex-Presidente Bolsonaro, em sua conta oficial no Twitter.
- c. Debate da importância dessas postagens à luz dos princípios e das funções arquivísticas de preservação e difusão.

## O DOCUMENTO E O DOCUMENTO DE ARQUIVO

Em uma obra escrita durante a primeira metade do século XX (1934), Paul Otlet (1868-1944), considerado o pai da Documentação, elenca oito objetivos que o documento organizado deve alcançar: ser universal em relação ao seu objeto, verdadeiro e correto, completo, rápido, atualizado, de fácil acesso, reunido antecipadamente e pronto para comunicação e disponibilização ao maior número de pessoas. Assim define “documento”:

Livro (*bíblion*,\* documento ou grama) é o termo convencional aqui empregado para designar toda espécie de documento. Abrange não apenas o livro propriamente dito, manuscrito ou impresso, mas também revistas, jornais, textos escritos e reproduções gráficas de qualquer espécie, desenhos, gravuras, mapas, esquemas, diagramas, fotografias, etc. A documentação no sentido lato do termo abrange o livro, isto é, meios que servem para representar ou reproduzir determinado pensamento, independentemente da forma como se apresente (Otlet, 2018, p. 11).

A palavra “documentação” foi se fortalecendo na Europa, no início do século XX, quando o termo “bibliografia” começou a ser abandonado para designar o conjunto de técnicas necessárias para

a gerência da explosão de documentos” e, nos anos 1950, foi gradativamente substituída por “Ciência da Informação” (CI), “gestão da informação e armazenagem de informação e recuperação (Buckland, 1997, p. 2, tradução nossa)for example, sculpture, museum objects, and live animals, could be considered “documents”. Suzanne Briet equated “document” with organized physical evidence. These ideas appear to resemble notions of “material culture” in cultural anthropology and “object-as-sign” in semiotics. Others, especially in the USA (e.g. Jesse Shera and Louis Shores. Buckland (1997)for example, sculpture, museum objects, and live animals, could be considered “documents”. Suzanne Briet equated “document” with organized physical evidence. These ideas appear to resemble notions of “material culture” in cultural anthropology and “object-as-sign” in semiotics. Others, especially in the USA (e.g. Jesse Shera and Louis Shores afirma que o interesse pela “multimídia” tornou possível perceber que nem tudo na CI é textual ou parecido e, como exemplo de não textual, cita as imagens, os objetos e os eventos.

Suzanne Briet (1894-1989), bibliotecária e documentalista, entende que um documento é “uma prova em apoio a um fato” e, segundo ela, “todo indício, concreto ou simbólico, conservado ou registrado, com a finalidade de representar, reconstituir ou provar um fenômeno físico ou intelectual” (Briet, 2016, p. 1). Para ela, um antílope, na floresta, não é um documento, mas, em um zoológico, sim, como também o que for produzido sobre ele, (filmes, documentários, artigos, fotografias etc.).

Mais recentemente, no Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (DIBRATE), documento é a “unidade de registro de informações, **qualquer que seja o suporte ou formato**” (Arquivo Nacional, 2005, p. 73, grifos nossos). Ou seja, uma informação pode ser registrada tanto em uma pedra, em um pergaminho, em uma folha de papel, quanto em uma mídia de DVD, CD, em *softwares* de computador que necessitam de uma máquina para serem interpretados.

Se, para o DIBRATE, o documento de arquivo independe de seu suporte, para Jenkinson (1922), clássico estudioso da área, ele impescinde de certas características que lhe são peculiares. O autor define arquivo como documentos que abrangem os manuscritos, impressões ou outros materiais que estejam anexados ou façam parte dele. O documento de arquivo é, segundo o autor,

[...] elaborado ou utilizado em função de uma operação administrativa ou executiva (sendo pública ou privada) da qual ele faça parte; **e depois preservado** em sua própria custódia e para sua própria informação pela pessoa ou responsável pela transação e seus sucessores legítimos (Jenkinson, 1922, p. 11, tradução nossa, grifos nossos).

Mesmo que um documento possa fornecer evidências à posteridade, ser prova de eventos passados, as informações nele inseridas visam a atender uma necessidade administrativa, como testemunho de um ato (Jenkinson, 1922). Seu potencial, ao longo do tempo, pode justificar uma perspectiva histórica, atribuindo-lhe um valor secundário (Schellenberg, 2010).

Ainda para Jenkinson (1922), o documento deve possuir duas características essenciais. A primeira é a imparcialidade, que está associada à sua criação, considerando que o documento é produzido naturalmente, em razão da necessidade de registrar determinadas atividades e não por quaisquer imposições, refletindo, dessa forma, a atuação do produtor. A segunda característica é a autenticidade, que pressupõe que o conteúdo do documento não tenha sido adulterado em sua cadeia de custódia, sem a suspeita de qualquer manipulação (Jenkinson, 1922). Rodrigues (2006) compreende que a imparcialidade se refere à verdade administrativa do documento, ao mostrar exatamente como foi feito, e que a autenticidade depende da manutenção da imparcialidade: é a "garantia no continuum da criação, manutenção e guarda pelo seu produtor" (Rodrigues, 2006, p. 110).

Duranti (1994) retoma duas das características dos documentos de arquivo apontadas por Jenkison (1922), a imparcialidade e a autenticidade e, acrescenta mais três: a naturalidade, o inter-relacionamento e a unicidade. A naturalidade relaciona-se com a forma como os documentos são acumulados, uma vez que eles são criados e surgem como resultados da própria atividade administrativa. O inter-relacionamento decorre da relação entre documentos da mesma origem, indicando uma conexão entre eles no momento de sua produção ou recebimento. E, por último, a unicidade, que significa que cada registro é único dentro do seu grupo e contexto de criação. Às vezes, na ausência do documento original, a cópia desempenha esse papel e se torna única em relação aos demais documentos de um determinado conjunto (Duranti, 1994).

Escarpit (1976), por sua vez, considera apenas livros, periódicos e jornais como documentos, atribuindo, aos demais, a alcunha de “semi-documentos”, uma vez que, para ele, a materialidade deve ser estática. Para o autor, o jornal é um meio de comunicação coletivo de informação, de comunicação em massa, defendendo que o objeto informativo tenha que ser visível, palpável e independente em relação ao tempo (sincronia e estabilidade). Porém, alguns jornais já estão 100% *online* e, outros, híbridos (impressos e digitais), atuando em tempo real nas mídias sociais. Nelas eles transmitem eventos, atualizam/corrigem informações em segundos, que antes somente seriam possível no dia seguinte e, hoje, alcançam um público maior do que o número de leitores assíduos (Yahya, 2021).

Corroborando com Duranti (1989), “qualquer documento escrito contém informação descrita por meio de regras de representação, que são, elas próprias, provas da intenção de transmitir informações”, ou seja, com o intuito de comunicação, de transmitir algo. Portanto, não deveria importar o suporte, mas a informação que busca comunicar algo.

Smit diz que o uso de prefixos como “ciber”, “web”, “e-(mail)” e de sufixos como “eletrônico”, “digital” e “virtual” parecem implicar um desconhecimento e desconforto com o documento digital. A autora esclarece que “documento arquivístico é documento arquivístico, independente de seu suporte ou tecnologia” (Smit, 2013, p. 242). Mesmo assim, é comum, nos dicionários da Arquivologia, a distinção dos tipos de documentos arquivísticos pelos seus suportes e a sua caracterização segundo suas especificidades. Para a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (2020, p. 25), um documento arquivístico digital é um “documento digital reconhecido e tratado como um documento arquivístico”, considerando-se a sua fixidez.

No tocante à Diplomática, Duranti (2002), sustenta que um documento deve satisfazer três requisitos fundamentais: estar escrito e afixado em um suporte; estar relacionado à natureza jurídica em que o documento foi criado/produzido; e ser confiável. Certas características e componentes, segundo Rondinelli (2013), são exigidos em um documento arquivístico digital, na mesma perspectiva:

**Quadro 1- Característica de um documento arquivístico digital segundo a Diplomática**

Características	O que é?
Forma fixa	Aparência do documento.
Conteúdo estável	Estabilidade dos dados contidos.
Relação orgânica	Relação que os documentos arquivísticos têm entre si e com as funções das atividades que o geraram.
Conteúdo identificável	Hierarquia de estruturas fora do documento arquivístico em que ele é produzido e gerido.
Ação	O documento de arquivo se apoia em uma ação, sua produção pode ser obrigatória ou facultativa.
Cinco pessoas	Necessidade de envolver um autor, editor, destinatário, originador e produtor. Os três primeiros constam no documento de arquivo.

*Fonte: Elaboração própria adaptado de Rondinelli (2013).*

A autora também apresenta algumas definições no âmbito dos documentos digitais, dividindo-os em três categorias, conforme apresentado no quadro 2.

**Quadro 2 - Categorias dos documentos digitais**

Categoria	Característica
Documento digital estático	Tem a forma fixa e o conteúdo estável. Exemplo: PDF/A.
Documento digital interativo não-dinâmico	Pode ter a sua forma e seu conteúdo alterado por meio de regras fixas ou variáveis. Exemplo: correio eletrônico.
Documento digital interativo dinâmico	A sua forma fixa e o seu conteúdo variam, são dinâmicos. Exemplo: mídias sociais.

*Fonte: Elaboração própria adaptado de Rondinelli (2013).*

O documento digital interativo dinâmico, para Rondinelli (2013), não é um documento arquivístico, o sendo apenas em potencial, podendo alcançar o *status* de documento de arquivo se atender às normas de um documento estático. O problema dessa visão é que ela não contempla os documentos nato-digitais criados em mídias sociais e acaba por deixar de lado o princípio norteador da Arquivologia, a organicidade e o contexto de produção.

A tudo isso deve estar muito atento o novo profissional. Ele só poderá cumprir a contento suas tarefas se compreender esse quadro atual de sua profissão, profundamente marcado pela informática. Mas não deve esquecer, cabe reiterar, a especificidade do documento de arquivo, ligado à sua procedência, a sua organicidade e à estrutura dos conjuntos documentais (Bellotto, 2006, p. 305).

A organicidade carrega consigo as características dos documentos de arquivo apontadas por Jenkinson (1922) e Duranti (1994). Ela se faz presente na noção de fundo de arquivo, no Princípio da Proveniência, no ciclo vital dos documentos, na classificação, na descrição do acervo e na avaliação de documentos (Gomes, 2019). Embora o termo organicidade não apareça escrito nas definições, ele se faz implícito nos conceitos que fundamentam a Arquivologia.

O Manual dos Holandeses, de 1898, diz que cada arquivo é “um todo orgânico, que não pode ser desmembrado” (Muller; Feith; Fruin, 1973, p. 31). Ao estudar a organicidade como o nível de integração teórica da área, Gomes pondera que:

Todas as nossas análises nos levam a concluir que o nível de integração arquivístico, a organicidade, é o balizador de todas as teorias e aplicações arquivísticas. É a alma da Arquivologia, sem a qual a própria disciplina não existe, pois o que a delimita e a diferencia no campo científico e, mais especificamente, no campo da informação, é, precisamente, refletir a organicidade (Gomes, 2019, p. 158).

Não podemos mimetizar os atributos da área com o documento analógico e querer impor as mesmas regras ao documento digital, pois não se enquadram. Enquanto estudiosos da Arquivologia entendem que os documentos digitais interativos dinâmicos são potenciais, muita coisa vem se perdendo com a não custódia e preservação dos documentos produzidos em mídia social, inclusive direitos e deveres que neles podem ser comprovados e testemunhados.

## AS POSTAGENS DE JAIR BOLSONARO NO TWITTER

O primeiro caso registrado de COVID-19 no Brasil foi em 26 de fevereiro de 2020: um homem que viajava da Itália para o Brasil foi o primeiro transmissor. Todos no voo tiveram que ser acompanhados, pois seriam possíveis contaminados e agentes de contaminação da doença. A Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) tentou monitorar com quem as pessoas que estiveram no voo mantiveram contato logo após, traçando, assim, uma rede de observação. Dias depois, já em março, o Ministério da Saúde começa uma campanha de prevenção para evitar o rápido contágio da doença (Governo Federal do Brasil, 2020).

O ex-Presidente Jair Bolsonaro começou a dar destaque, na metade do mês de março, no Twitter, ao novo vírus que chegara no Brasil. Entretanto, essa não foi a primeira vez que ele havia mencionado o vírus. No final de janeiro e início de fevereiro, ele citou os esforços da China para conter o surto do coronavírus e agradeceu ao governo chinês pela assistência em retirar cidadãos brasileiros da cidade de Wuhan, local embrião do vírus (@Jairbolsonaro, 2020).

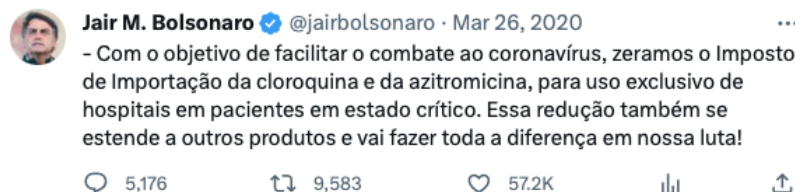
Na pesquisa que realizamos dentro da conta pessoal de @jairbolsonaro, então Presidente da República, observamos que o ano de 2020 foi o que ele mais comentou sobre o COVID-19. A maior parte das suas postagens foi sobre ações e clara opinião de como o governo entendia e enfrentaria a doença. Entre março e dezembro de 2020, o ex-Presidente citou 38 vezes a Hidroxicloroquina/Clo-roquina; três vezes, a Azitromicina e duas vezes, a Ivermectina. (@Jairbolsonaro, 2020) como substâncias para salvação e tratamento precoce para o COVID-19.

O problema é que essas substâncias não tiveram a eficácia comprovada no tratamento à doença. Em março de 2020, a Anvisa já não recomendava o uso da Hidroxicloroquina/Cloroquina, pois não havia estudos suficientes para indicar um remédio que trata contra a malária, reumatismo, lúpus, doenças fotossensíveis, inflamação nas articulações, entre outros, para curar o COVID-19 (Conselho Federal de Enfermagem, 2020). A OMS afirmou que a Hidroxicloroquina não deveria ser usada como tratamento, podendo gerar efeitos adversos. Recomendou que as pesquisas com essa substância deveriam cessar e os recursos deveriam ser utilizados por drogas mais promissoras para a prevenção, pois a Hidroxicloroquina era totalmente ineficaz (Coraccini, 2021).

O Ministério da Saúde do Governo Bolsonaro, em um relatório de 2022, afirmou que a vacina não tinha demonstração de segurança, mas a Hidroxicloroquina, sim, contrariando a posição da OMS, da comunidade científica e de diretrizes e pareceres da Comissão

Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC). O relatório foi uma justificativa para manter o chamado “kit-covid” (Cloroquina, Azitromicina e Ivermectina) no Sistema Único de Saúde (SUS) (G1, 2022), como pode ser observado na figura 1.

**Figura 1 - Facilitar o combate ao coronavírus?**

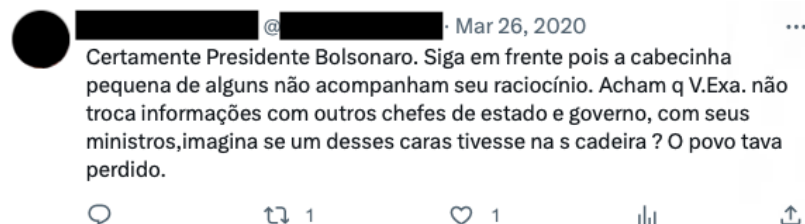


Fonte: @jairbolsonaro (2020).

As postagens do ex-Presidente no Twitter já davam o tom de como seria o combate do governo à epidemia. Separamos algumas delas para ilustrar o seu posicionamento a respeito, pois, pelas limitações de espaço desta comunicação, não caberiam todas aqui.

Com muita gente perdida quanto aos sintomas, o que fazer, como reagir, a palavra do Presidente pode ser entendida como importante e privilegiada. A doença atingiu a Europa antes da América do Sul e uma apoiadora de seu governo respondeu a uma de suas postagens (da figura 1), dizendo que ele certamente troca mensagens com outros chefes de Estado e, portanto, deveria ter informações mais corretas e privilegiadas. Em outras palavras, as ações do governo repercutem no pensamento da população.

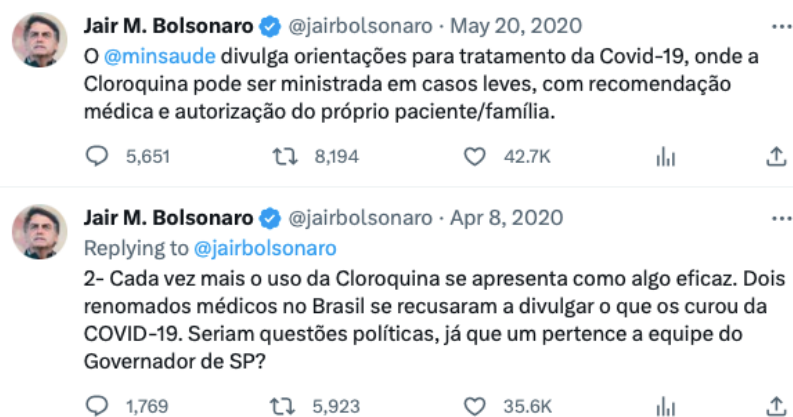
**Figura 2 - Resposta de uma apoiadora do governo Bolsonaro**



Fonte: @jairbolsonaro (2020).

Em outra postagem, o ex-Presidente afirma que o Ministério da Saúde divulgou orientações de como usar a Cloroquina em casos mais leves da doença. Também insinuou que os médicos da equipe do ex-Governador de São Paulo, João Dória, teriam tomado a Cloroquina e que não a indicavam apenas por questões político-ideológicas.

**Figura 3 - Defesa explícita do uso da Cloroquina**



*Fonte: @jairbolsonaro (2020).*

Alguns governadores decretaram o isolamento social como medida para barrar o avanço rápido do contágio pelo COVID-19. Ao menos 11 estados aderiram, outros anunciaram apenas medidas restritivas, como proibição do uso de praias, academias, praças, antecipação de feriados, etc. (SOUZA, 2020). Essas medidas foram duramente criticadas por Bolsonaro, que se posicionou contrário a elas durante todo o seu governo, dizendo ser um ato tirânico.

**Figura 4 - Posicionamento contra o isolamento social**



**Jair M. Bolsonaro** @jairbolsonaro · May 16, 2020

- O desemprego, a fome e a miséria será o futuro daqueles que apoiam a tirania do **isolamento** total.

*Fonte: @jairbolsonaro (2020).*

Suas postagens foram utilizadas na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as possíveis omissões do Governo Federal no combate à pandemia do COVID-19. Elas serviram de prova e as postagens capturadas e inseridas no relatório final da CPI que o acusou de charlatanismo, epidemia com resultado de morte; infração a medidas sanitárias, crime de responsabilidade, entre outros (Senado Federal, 2021).

Portanto, as postagens de uma autoridade pública têm alcance que vão além das curtidas e repostagens. Elas podem ser capturas e enviadas a outros veículos de comunicação como TV aberta, vídeos no YouTube, páginas de Facebook, dispositivos de mensagens instantâneas como o Telegram e o WhatsApp. Esses dois últimos permitem a criação de grupos e o encaminhamento de mensagens, fazendo com que fique praticamente impossível mensurar o alcance de suas falas.

## PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE DOCUMENTOS

As capturas de imagens não são as melhores formas de preservar os registros em mídias sociais, visto que elas não garantem nem a autenticidade dos documentos, nem sua a integridade. Afinal, com as tecnologias é fácil mudar uma mensagem para fazê-la parecer original, alterando textos, imagens e até vídeos. Desse modo, é preciso pensar formas seguras para preservar essa documentação.

Primeiramente, ela já deveria ser parte do plano de classificação e tabela de temporalidade do produtor, pois, no caso em estudo, é a instituição (União) que deve recolher os documentos produzidos pelo Presidente da República. Assim, vamos brevemente analisar formas de preservar esse acervo.

Para o Dibrate (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 135), a preservação é a “prevenção da deterioração e danos em documentos, por meio de adequado controle ambiental e/ou tratamento físico e/ou químico”. Em outras palavras, trata-se de medidas que evitem danos, mantendo os documentos inalteráveis pelo maior tempo possível de maneira que a memória possa ser construída a partir das informações registradas nos documentos. Segundo Cassares e Moi (2000, p. 12), a preservação é um “conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que contribuem direta ou indiretamente para a preservação da integridade dos materiais”. Preservar envolve planejamento e implementação de políticas, métodos e técnicas que retardem a deterioração, prolongando o tempo de vida e visando a manter informações por mais tempo (Conway, 1990).

A difusão, por sua vez, não tem a ver apenas com o acesso; ela diz respeito a ações práticas de uma instituição para que um acervo ganhe visibilidade. O DIBRATE apresenta o termo divulgação como um “conjunto de atividades destinadas a aproximar o público dos arquivos, por meio de publicações e da promoção de eventos, com exposições e conferências” (Arquivo Nacional, 2005, p. 72). Para a *Society of American Archivist* (SAA), *outreach* (divulgação) inclui programas de treinamento, oficinas, cursos, festivais, conferências, exposições, entre outras atividades voltadas para grupos de estudantes, professores, pesquisadores, acadêmicos e a comunidade no todo (Society of American Archivist, 2023). Charbonneau (1999) utiliza o termo difusão, entende esta como:

[...] a ação de dar a conhecer, valorizar, transmitir ou tornar acessível uma ou várias informações contidas nos documentos de arquivo a utilizadores conhecidos ou potenciais (indivíduos ou organizações), a fim de responder às suas necessidades específicas. A difusão arquivística é, pois, uma atividade multifacetada, uma vez que engloba todas as relações mantidas pelo pessoal dos centros de arquivo com a sua clientela interna ou externa, nas três idades dos documentos (Charbonneau, 1999, p. 374, tradução nossa).

Existem várias técnicas para capturar as imagens das postagens nas mídias sociais, umas mais adequadas, outras nem tanto. Citaremos algumas possibilidades, seus problemas e desafios na preservação e difusão (quadro 2).

**Quadro 2 - Métodos e técnicas de capturas imagens de mídias sociais**

Técnica/ Método	O que é?	Vantagens	Desvantagens
Captura de tela	Ato de tirar <i>prints</i> da tela de forma manual ou por meio de programas que podem fazer a captura automática da tela, em formato de imagem (.jpeg ou .png).	Garante a cópia da imagem no momento da captura, salvando as informações postadas pelo produtor. Fácil de divulgar e dar acesso.	Não garante a autenticidade e nem a integridade do documento. A cadeia de custódia é quebrada, atingindo a confiabilidade do documento. Não é atualizável, pois representa apenas um recorte do momento de sua captura, não registrando operações e respostas posteriores. São passíveis de adulteração. Dificuldades em capturar todas as respostas e interações de outras contas com a do produtor.
PDF/A ou DOC.X	Criar uma versão em PDF como se fosse uma impressão. Ou cópia e cola em um documento de Word.	Garante a cópia da imagem no momento da captura, salvando as informações postadas pelo produtor. Fácil de divulgar e dar acesso; basta compartilhar ou deixar acessível para <i>download</i> .	
Impressão em papel	Imprimir em uma impressora, mantendo uma versão física do documento.	Garante a cópia da imagem no momento da captura, salvando as informações postadas pelo produtor.	
Arquivamento de web	Cria uma versão em HTML de uma determinada data em que uma captura de tela foi feita. Exemplo: Sítio do <i>Internet Archives</i> .	Garante a cópia da imagem no momento da captura, salvando as informações postadas pelo produtor. Fácil de divulgar e dar acesso. Tenta replicar a interface da página no dia da sua captura, acompanhando as mudanças do <i>design</i> da mídia social.	
Arquivo em CSV	<i>Download</i> dos dados fornecidos pelo próprio aplicativo.	Propicia a recuperação de informações (inclusive de alguns metadados da conta do próprio produtor).	

Técnica/ Método	O que é?	Vantagens	Desvantagens
Exportação / Importação / Manutenção da conta no próprio Twitter	Criar outra conta a partir da original, mantendo-a dentro do próprio aplicativo ou repostagens para outra conta.	Garante a recuperação de informações. Não perde os metadados e as conversas/respostas, o número de alcance, é atualizável, etc. Garante a difusão automaticamente. A cadeia de custódia ocorre, mas apenas na empresa privada. Mantém a interação dinâmica das mídias sociais, sendo atualizável em tempo real.	Os metadados e a cadeia de custódia estão sob a guarda de uma empresa privada, a própria plataforma. Caso a empresa deixe de existir, tudo será perdido, pois os documentos estão em posse da mesma.
Interface de programação de aplicações	Mais conhecida como <i>Application Programming Interface</i> (APIs), a interface que possibilita que dados, recursos e funções de uma plataforma sejam acessados, facilitando uma integração dos recursos com outras plataformas e sistemas terceiros (MELO, 2021). Um exemplo são as APIs REST (Transferência Representacional de Estado), que permitem que clientes possam usar dados do servidor, podendo aproveitar um código já existente (AMAZON, 2023).	Possibilita que dados de uma plataforma sejam acessados e capturados junto com os metadados (não visíveis aos usuários comuns) e sejam coletados e exportados. O método mais completo dentre as opções.	Requer um maior entendimento informático. Necessidade de maior espaço para armazenamento de dados. Necessidade de um <i>software</i> (geralmente pago) para fazer uma varredura e capturar os dados.

Fonte: Elaboração própria (2023).

Existem diversas formas de tentar recuperar informações e tudo vai depender da plataforma info-comunicacional, dos recursos da instituição, se quer um documento autêntico ou apenas autenticado, de decidir controlar os metadados desde a sua gênese ou não. Como as plataformas mudam rapidamente, alteram características, aumentam serviços, excluem outros, trocam a interface etc., se faz necessário ser dinâmico, não perdendo mais tempo.

É preciso pensar também no armazenamento das informações, nos espaços físicos em HD/SSD ou serviço em nuvem e, principalmente, em *backups*, não ficando refém de apenas uma maneira de salvar os documentos, para não perder dados por sinistros. A utilização de um repositório digital arquivístico confiável (RDC-Arq) é fundamental para garantir pacotes de acesso e de preservação desses dados. Portanto, precisamos primeiro entender que as postagens de um Presidente da República são documentos de arquivo e que seus metadados têm de ser recolhidos. Preservar na própria mídia social não isenta de buscar formas mais robustas que garantam um maior tempo de vida para os documentos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preservação e o recolhimento dos metadados dos conteúdos criados/produzidos em mídias sociais precisam ser sistêmicos, regulares e ininterruptos, levando em conta a dinâmica das interações produzidas dentro dessas plataformas. Como os conteúdos vão além do escrito, com o carregamento de imagens e vídeos, a instituição responsável pela custódia desses acervos precisará de um grande espaço de armazenamento e de repositórios que garantam a sua integridade e autenticidade.

Os documentos produzidos pelo ex-Presidente Jair Bolsonaro, no Twitter, durante a pandemia do COVID-19, serviram de prova de suas ações e direcionamentos que influenciaram seus apoiadores e, por fim, acabaram por colocar diversas vidas em risco. A partir do momento em que ele se posiciona contra o isolamento social, a favor de substâncias sem eficácia comprovada cientificamente, incita o tratamento precoce da doença, não aparece de máscara nas postagens e em encontros com seus eleitores/admiradores, dá o aval para que outros façam o mesmo, dificultando, assim, a contenção do vírus e colocando vidas em risco, por tomarem medicação ineficaz ou por não tomarem a vacina, podendo contaminar outras pessoas.

O relatório da CPI da pandemia é um documento oficial produzido pelo Senado Federal e que servirá de consulta e referências futuras. Muitas das postagens do ex-Presidente, ou melhor, dos *prints* delas, estão anexados no seu texto final (o que não garante a sua autenticidade). É preciso pensar rapidamente em formas de preservar essa documentação, antes que ela não exista mais, compreendendo que a conta do ex-Presidente não é uma conta pessoal com documentos privados, mas como registros de suas ações enquanto Presidente da República, cujos metadados também devem recolhidos, preservados e disponibilizados para a sociedade.

## REFERÊNCIAS

AMAZON. O que é uma API? – Explicação sobre interfaces de programação de aplicações – AWS. 2023. **AWS Amazon**. Disponível em: <https://aws.amazon.com/pt/what-is/api/>. Acesso em: 9 ago. 2023.

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005 (Publicações Técnicas).

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BRASIL. **Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. 1991. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8159.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm). Acesso em: 29 set. 2021.

BRIET, S. **O que é a documentação?** Brasília: Briquet de Lemos, 2016.

BUCKLAND, M. K. What is a "document"? **Journal of the American Society of Information Science**, [S. l.], v. 48, n. 9, p. 804–809, 1997.

CÂMARA TÉCNICA DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS. Documento arquivístico digital. *In*: **Glossário documentos arquivísticos digitais**. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Arquivos, 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde\\_2020\\_08\\_07.pdf](https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf). Acesso em: 14 ago. 2023.

CASSARES, N. C.; MOI, C. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado : Imprensa Oficial, 2000 (Projeto Como fazer, 5).

CHARBONNEAU, N. La diffusion. *In*: COUTURE, C. *et al.* **Les fonctions de l'archivistique contemporaine**. Quebec: Presses de L'université Du Quebec, 1999. p. 373-427.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Anvisa alerta**: hidroxicloroquina não é recomendada contra coronavírus Conselho Federal de Enfermagem. 2020. Disponível em: [https://www.cofen.gov.br/anvisa-alerta-hidroxicloroquina-nao-e-recomendada-contra-coronavirus\\_78044.html](https://www.cofen.gov.br/anvisa-alerta-hidroxicloroquina-nao-e-recomendada-contra-coronavirus_78044.html). Acesso em: 10 ago. 2023.

CONWAY, P. Archival Preservation Practice in a Nationwide Context. **American Archivist**, [S. l.], v. 53, n. spring, p. 204-222, 1990. Disponível em: [https://watermark.silverchair.com/aarc\\_53\\_2\\_d0gt78p562832655.pdf](https://watermark.silverchair.com/aarc_53_2_d0gt78p562832655.pdf). Acesso em: 7 fev. 2022.

CORACCINI, R. OMS: Hidroxicloroquina não funciona contra Covid-19 e pode causar efeito adverso. **CNN Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/oms-cloroquina-nao-funciona-contra-a-covid-19-e-pode-causar-efeitos-adversos/>. Acesso em: 8 ago. 2023.

DURANTI, L. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. **Revista Estudos Históricos**, [S. l.], v. 7, n. 13, p. 49-64, 1994.

DURANTI, L. The concept of the electronic record. *In*: MACNEIL, L. D. T. M. E. H. *et al.* **Preservation of the Integrity of Electronic Records**. [S. l.]: Springer Netherlands, 2002.

DURANTI, L. Diplomatics: New Uses for an Old Science, Part II. **Archivaria**, [S. l.], v. 29, n. 0, seq. Articles, p. 4-17, 1989. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11605>. Acesso em: 29 set. 2021.

ESCAPIT, R. **Théorie générale de l'information et de la communication**. Paris: Hachette, 1976. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k3360310c/f21.item>. Acesso em: 13 mar. 2023.

G1. Ministério da Saúde diz que hidroxicloroquina é segura, mas vacinas não; nota técnica contraria OMS e cientistas. **G1**. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/coronavirus/noticia/2022/01/22/ministerio-da-saude-diz-que-hidroxicloroquina-e-segura-mas-vacinas-nao-nota-tecnica-contraria-oms-e-cientistas.ghtml>. Acesso em: 6 ago. 2023.

GODOY, J. D. Twitter suspende permanentemente a conta de Trump. 2021. **El País Brasil**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/tecnologia/2021-01-09/twitter-suspende-permanentemente-a-conta-de-trump.html>. Acesso em: 14 ago. 2023.

GOMES, C. D. L. de S. **Contribuições histórico-epistemológicas da organicidade como nível de integração teórica da Arquivologia**. 2019. 184 f. Brasília, 2019. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/37327/1/2019\\_CamilaDanielaLimadeSouzaGomes.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/37327/1/2019_CamilaDanielaLimadeSouzaGomes.pdf). Acesso em: 3 nov. 2022.

GOVERNO FEDERAL DO BRASIL. Brasil confirma primeiro caso do novo coronavírus. **gov.br**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/02/brasil-confirma-primeiro-caso-do-novo-coronavirus>. Acesso em: 18 ago. 2021.

@JAIRBOLSONARO. **Twitter**. 2020. Disponível em: [https://twitter.com/jairbolsonaro?ref\\_src=twsrc%5Egoogle%7Ctwcamp%5Eserp%7Ctwgr%5Eauthor](https://twitter.com/jairbolsonaro?ref_src=twsrc%5Egoogle%7Ctwcamp%5Eserp%7Ctwgr%5Eauthor). Acesso em: 31 dez. 2020.

JENKINSON, H. **A Manual of Archive Administration including the problems of war archives and archive making**. Londres: University of London, 1922. Disponível em: <https://ia802700.us.archive.org/5/items/manualofarchivea00jenkuoft/manualofarchivea00jenkuoft.pdf>.

MELO, D. O que é uma API? [Guia para iniciantes]. 2021. **Tecnoblog**. Disponível em: <https://tecnoblog.net/responde/o-que-e-uma-api-guia-para-iniciantes/>. Acesso em: 9 ago. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota técnica n. 2/2022-SCTIE/MS**. Fundamentação e decisão acerca das diretrizes terapêuticas para o tratamento farmacológico da covid-19 (hospitalar e ambulatorial). Brasília: Governo Federal do Brasil, 2022. Disponível em: [https://static.poder360.com.br/2022/01/Nota\\_tecnica\\_n2\\_2022\\_SCTIE-MS-3.pdf](https://static.poder360.com.br/2022/01/Nota_tecnica_n2_2022_SCTIE-MS-3.pdf). Acesso em: 2 ago. 2023.

MULLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. **Manual de arranjo e descrição de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973.

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION. **Archived Social Media | Donald J. Trump Presidential Library**. 2021. Disponível em: <https://www.trumphlibrary.gov/research/archived-social-media>. Acesso em: 21 abr. 2021.

OTLET, P. **Tratado de documentação**: o livro sobre o livro teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos, 2018.

RODRIGUES, A. M. L. A teoria dos arquivos e a gestão de documentos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 102–117, abr. 2006. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-99362006000100009&lng=pt&tling=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362006000100009&lng=pt&tling=pt). Acesso em: 21 mar. 2022.

RODRIGUES, R. **Requerimento n. 03/2022**. 2022. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9061797&ts=1644417863280&disposition=inline>. Acesso em: 1 ago. 2023.

RONDINELLI, R. C. **O documento arquivístico ante a realidade digital**: uma revisão conceitual necessária. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

SHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas: princípios e técnicas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

SENADO FEDERAL. **Relatório final da CPI da Pandemia**. Relatório da CPI da Pandemia. Brasília: Senado Federal, 2021.

SMIT, J. W. Gêneros textuais emergentes do/no discurso eletrônico digital: um balanço crítico de Sérgio Roberto Costa. **Dar nome aos documentos**: da teoria à prática. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2013. p. 347.

SOCIETY OF AMERICAN ARCHIVIST. SAA Dictionary: outreach. *in*: **Dictionary of Archives Terminology**. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://dictionary.archivists.org/entry/outreach.html>. Acesso em: 10 ago. 2023.

SOUZA, M. D. de. **Coronavírus**: 11 estados brasileiros registram lockdown em pelo. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/20/coronavirus-11-estados-brasileiros-registram-lockdown-em-pelo-menos-uma-cidade>. Acesso em: 7 ago. 2023.

VEJA. Suprema Corte dos EUA proíbe Trump de bloquear opositores no Twitter. **Veja**. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/suprema-corte-dos-eua-proibe-trump-de-bloquear-opositores-no-twitter>. Acesso em: 14 ago. 2023.

YAHYA, H. **Jornais têm alta de 6,4% no digital e queda de 13,6% no impresso em 2021**. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/jornais-tem-alta-de-64-no-digital-e-queda-de-136-no-impresso-em-2021/>. Acesso em: 14 ago. 2023.